



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de agosto de 2019.

Ofício nº 546/2019/GP

Senhor Presidente

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>129</u> / <u>2019</u>
RECEBI EM <u>23</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 129/2019, dessa casa de Leis, que todas as intercorrências relacionadas a execução dos contratos de prestação de serviços são informadas pela pasta responsável pelo serviço, assim como são tomadas as providências, seja no sentido de advertência ou penalização a empresa prestadora de serviço, conforme previsto no instrumento inicial do certame, sendo que as informações inerentes aos processos de contratação de empresa encontram-se no Departamento de Compras e Licitações, assim como as notas fiscais referentes a execução dos serviços, encontra-se no Departamento de Contabilidade, sendo todas as despesas previstas em nos contrato de prestação de serviços, a disposição do Nobre Vereador, para vistas, podendo ser agendado horário para que esta Administração Municipal disponibilize tantos servidores quanto forem necessários, mesmo que implique na paralização do serviço público, para esclarecimentos, a fim de sanar quaisquer dúvidas que eventualmente surgirem no decorrer do exame dos autos, por questão de transparência.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,  
EDSON RODRIGUES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba